



LEI MUNICIPAL Nº. 0503/2008

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) a ser consignado nas seguinte dotação orçamentária:

Orgão	04	Secretaria de Saúde	
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0009	Saúde Para Todos	
Projeto	1.024	Drenagem e Canalização de Córrego	
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	200.000,00

Orgão	06	Secretaria de Agricultura	
Unidade	001	Departamento de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Sub-Função	601	Promoção da produção Vegetal	
Programa	0008	Programa Municipal de Agricultura Familiar	
Projeto	1.022	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Diversas	
Elemento	449052000000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 85.000,00



Orgão	06	Secretaria de Agricultura	
Unidade	001	Departamento de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Sub-Função	601	Promoção da produção Vegetal	
Programa	0008	Programa Municipal de Agricultura	
Projeto	1.020	Construção de Viveiro Municipal	
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	310.000,00

Orgão	08	Secretaria de Cultura Esportes e Juventude.	
Unidade	001	Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude.	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	
Programa	0006	Pro Esporte	
Projeto	2.012	Atividade a Cargo Departamento	
Elemento	339030000000	Material de Consumo	30.000,00
	339039000000	Outros Serviço de T. Pessoa Jurídica	20.000,00

Orgão	09	Secretaria de Obras, Viação e Transporte.	
Unidade	001	Departamento de Obras, Viação e Transporte.	
Função	16	Habitação	
Sub-Função	482	Habitação Urbana	
Programa	0015	Meu Lar	
Projeto	1.031	Construção de Casas Populares	
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	325.000,00

Artigo 2º - Para amparar as despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, inciso I a III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão	02	Gabinete da Prefeita	
Unidade	001	Gabinete da Prefeita	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0003	Gestão Administrativa	
Projeto	1.004	Ampliação e Reforma Aquisição de Material	
Elemento	449052000000	Equipamento e Material Permanente	40.000,00

Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral	
Unidade	001	Departamento de Administração	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0007	Gestão Administrativa e Financeira	
Projeto	1.009	Aquisição de Veículo Poder Executivo	
Elemento	449052000000	Equipamento e Material Permanente	19.000,00

Órgão	04	Secretaria de Saúde	
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde	



Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	0009	Saúde Para Todos	
Projeto	1.023	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	148.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Ação Social	
Unidade	001	Departamento de Ação Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	243	Assistência a Criança e Adolescente	
Programa	0012	Tudo Pelo Social	
Projeto	1.026	Construção e Manutenção de Creche	
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	30.000,00

Órgão	06	Secretaria de Agricultura	
Unidade	001	Departamento de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Sub-Função	606	Extensão Rural	
Programa	0008	Programa Municipal de Agricultura	
Projeto	2.019	Atividade a Cargo dos Assentamentos Rurais	
Elemento	339030000000	Material de Consumo	20.000,00
	339035000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
	339036000000	Outros Serv. T. P. Física	10.000,00
	339039000000	Outros Serv T. P. Jurídica	15.000,00

Orgão	06	Secretaria de Agricultura	
-------	----	---------------------------	--



Unidade	001	Departamento de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Sub-Função	606	Extensão Rural	
Programa	0008	Programa Municipal de Agricultura	
Projeto	1.021	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
Elemento	339039000000 449051000000	Outros Serv T. P. Jurídica Obras e Instalações	10.000,00 80.000,00

Órgão	09	Secretaria de Obras, Viação e Transporte	
Unidade	001	Departamento de Obras Viação e Transporte	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0010	Protur	
Projeto	1.027	Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	
Elemento	449051000000	Obras e inastalações	190.000,00

Orgão	09	Secretaria de Obras, Viação e Transporte	
Unidade	001	Departamento de Obras Viação e Transporte	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0014	Proasfalto	
Projeto	1.033	Parceria Para Asfaltamento de Vias Publicas	
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	100.000,00

Órgão	09	Secretaria de Obras, Viação e Transporte	
-------	----	--	--



Unidade	001	Departamento de Obras Viação e Transporte	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0010	Protur	
Projeto	1.028	Aquisição de Veículos	
Elemento	449052000000	Equipamento e Material Permanente	240.000,00

Órgão	09	Secretaria de Obras, Viação e Transporte	
Unidade	001	Departamento de Obras Viação e Transporte	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0013	PARE	
Projeto	2.032	Atividade a cargo SM Obras	
Elemento	339030000000	Material de Consumo	38.000,00

Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral	
Unidade	001	Departamento de Administração	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0007	Gestão Administrativa e Financeira	
Projeto	2.016	Atividade a Cargo de Parcerias Município.	
Elemento	339030000000	Material de Consumo	20.000,00



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, em 06 de Junho de 2.008.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL